

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 - PONTOS DE CUIDADO

O Estado da Bahia, por meio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SEADES, a partir dos subsídios da Comissão Especial de Seleção responsável por processar e julgar o chamamento público, instituída pela Portaria nº 161 DE 13 DE OUTUBRO DE 2023, torna pública a presente **ERRATA**, referente à **retificação** dos itens abaixo listados, em atenção às disposições constantes do § 1 no inciso IV do ART. 24 da LEI Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014, (proc. SEI nº 093.1728.2023.0003049-11) na forma que segue:

Retificações ao Texto do Edital:

Retificar prazo de inscrição, **onde se lê:** “O prazo de inscrição será de 14 de outubro de 2023 a 13 de novembro de 2023”. **Leia-se:** “O prazo de inscrição será de **27 de outubro de 2023 a 27 de novembro de 2023.**”

Retificar o item 11.3 do item 11. VALOR PREVISTO PARA AS PARCERIAS DA PARTE I – DISPOSIÇÕES GERAIS, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 TERMO DE FOMENTO, **onde se lê:** “O exato valor a ser repassado em parcela única com previsão de repasse até dezembro de 2023 será definido no Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.” **Leia-se:** “O exato valor a ser repassado **em 02 (duas) parcelas, sendo a primeira com previsão de repasse até dezembro de 2023 e a segunda em maio de 2024** será definido no Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.”

Retificar o item 13. PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO DA PARTE I – DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 TERMO DE FOMENTO, **onde se lê:** “O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 08 (oito) meses a partir da data da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação por 30 dias, mediante Termo Aditivo solicitado pela entidade ao órgão público via e-mail, enviado com antecedência de 15 (quinze) dias e aprovado pela administração pública.” **Leia-se:** “O prazo de vigência do Termo de Fomento será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, admitindo-se a sua prorrogação por 30 dias, mediante Termo Aditivo solicitado pela entidade ao órgão público via e-mail, enviado com antecedência de 15 (quinze) dias e aprovado pela administração pública.”

Retificar o item 14.3 do item 14. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE ESTE EDITAL DA PARTE I – DISPOSIÇÕES GERAIS, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 TERMO DE FOMENTO, **onde se lê:** “As dúvidas referentes a este Edital e seus anexos deverão ser encaminhados até o dia 13 de novembro de 2023 pelo e-mail: suprad@seades.ba.gov.br, devendo ser respondidos em até 02 (dois) dias úteis.” **Leia-se:** “14.3. As dúvidas referentes a este Edital e seus anexos deverão ser encaminhados até

o dia **27 de novembro de 2023** pelo e-mail: suprad@seades.ba.gov.br, devendo ser respondidos em até 02 (dois) dias úteis.”

Retificar a tabela da PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 TERMO DE FOMENTO, onde se lê:

Etapa	Data, horário e endereço
1. Envio das propostas de trabalho pelas OSC	As inscrições serão iniciadas no dia 14/10/2023 e encerradas no dia 13/11/2023 , via entrega presencial das 08h30min às 17h30minh, presencialmente; por via postal, no endereço: 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390, 1º andar, Centro Administrativo CAB, CEP 41.745-005, Salvador-BA ; ou envio digital pelo e-mail: suprad@seades.ba.gov.br até às 23:59 do dia 13/11/2023 .
2. Avaliação do mérito das propostas pela Comissão de Seleção, incluindo a divulgação do resultado preliminar	Até 18/11/2023 , às 18h00min, será divulgado o resultado preliminar através dos meios oficiais do Governo do Estado. Este prazo poderá ser prorrogado por até mais 02 dias, pela Comissão de Seleção, de forma justificada.
3. Apresentação e análise de recursos contra o resultado	A partir de 20/11/2023, às 08h30minh, até 22/11/2023, às 18h00minh , as OSCs poderão, se assim desejarem, interpor recurso contra o resultado preliminar, protocolado na SEADES, no endereço: 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390, 1º andar, Centro Administrativo – CAB, CEP 41.745.005. A análise dos recursos apresentados será concluída até 28/11/2023 às 18h00minh , incluindo a sua divulgação através dos meios oficiais do Governo do Estado.
4. Divulgação do resultado final e chamamento dos projetos selecionados para celebração do Termo de Fomento.	A divulgação do resultado final da Seleção Pública será realizada através dos meios oficiais do Governo do Estado no dia 05/12/2023 , com chamamento para assinatura do Termo de Fomento.
5. Celebração do Termo de Fomento.	Estima-se que a celebração das parcerias será realizada no dia entre 07/12/2023 , mediante assinatura digital ou presencial do Termo entre as partes e entrega de documentos finais, caso necessário.

Leia-se:

Etapa	Data, horário e endereço
1. Envio das propostas de trabalho pelas OSC	As inscrições serão iniciadas no dia 27/10/2023 e encerradas no dia 27/11/2023 , via entrega presencial das 08h30min às 17h30minh, presencialmente; por via postal, no endereço: 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390, 1º andar, Centro Administrativo CAB, CEP 41.745-005, Salvador-BA ; ou envio digital pelo e-mail: suprad@seades.ba.gov.br até às 23:59 do dia 27/11/2023 .
2. Avaliação do mérito das propostas pela Comissão de Seleção, incluindo a divulgação do resultado preliminar	Até 30/11/2023 , às 18h00min, será divulgado o resultado preliminar através dos meios oficiais do Governo do Estado. Este prazo poderá ser prorrogado por até mais 02 dias, pela Comissão de Seleção, de forma justificada.
3. Apresentação e análise de recursos contra o resultado	Até o dia 01/12/2023 às 18h00min , as OSCs poderão, se assim desejarem, interpor recurso contra o resultado preliminar, protocolado na SEADES, no endereço: 3ª Avenida, Plataforma 4, nº 390, 1º andar, Centro Administrativo – CAB, CEP 41.745.005 . A análise dos recursos apresentados será concluída até 06/12/2023 às 18h00min , incluindo a sua divulgação através dos meios oficiais do Governo do Estado.
4. Divulgação do resultado final e chamamento dos projetos selecionados para celebração do Termo de Fomento.	A divulgação do resultado final da Seleção Pública será realizada através dos meios oficiais do Governo do Estado no dia 07/12/2023 , com chamamento para assinatura do Termo de Fomento.
5. Celebração do Termo de Fomento.	Estima-se que a celebração das parcerias será realizada no dia 14/12/2023 , mediante assinatura digital ou presencial do Termo entre as partes e entrega de documentos finais, caso necessário.

Retificar o item 1.1 do item 1. ENVIO DAS PROPOSTAS PELA OSC DA PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 TERMO DE FOMENTO, onde se lê: “As propostas serão apresentadas pelas OSC à Comissão de Seleção até o dia 13/11/2023, por postagem (SEDEX ou carta registrada), entrega presencial, no endereço 3a Av., Plataforma 4, no 390, 1º andar, Centro Administrativo – CAB, CEP 41.745.005, Salvador– Bahia –Brasil; ou envio digital pelo e-mail: **suprad@seades.ba.gov.br**.” **Leia-se:** “As propostas serão apresentadas pelas

OSC à Comissão de Seleção até o dia **27/11/2023**, por postagem (SEDEX ou carta registrada), entrega presencial, no endereço 3a Av., Plataforma 4, no 390, 1º andar, Centro Administrativo – CAB, CEP 41.745.005, Salvador– Bahia – Brasil; ou envio digital pelo e-mail: suprad@seades.ba.gov.br.”

Retificar o item 1.2 do item 1. ENVIO DAS PROPOSTAS PELA OSC DA PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 TERMO DE FOMENTO, **onde se lê:** “A entrega presencial deverá ser realizada das 08h30minh às 17h30minh e a entrega por meio eletrônico digital até às 23:59 h do dia 13/11/2023.” **Leia-se:** “A entrega presencial deverá ser realizada das 08h30minh às 17h30minh e a entrega por meio eletrônico digital até às 23:59 h do dia **27/11/2023**.”

Retificar o item 2.3 do item 2. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, INCLUINDO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 TERMO DE FOMENTO, **onde se lê:** “A Comissão de Seleção terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 02 (dois) dias corridos.” **Leia-se:** “A Comissão de Seleção terá o prazo de **02 (dois) dias corridos** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 02 (dois) dias corridos.”

Retificar o item 3.1 do item 3. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 TERMO DE FOMENTO, **onde se lê:** “As OSC que desejarem recorrer contra o resultado deverão interpor recurso administrativo no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da publicação do resultado da decisão. Não será considerado recurso interposto fora do prazo.” **Leia-se:** “As OSC que desejarem recorrer contra o resultado deverão interpor recurso administrativo no prazo **de 01 (um) dia útil**, contado da publicação do resultado da decisão. Não será considerado recurso interposto fora do prazo.”

Retificar o item 3.4 do item 3. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 TERMO DE FOMENTO, **onde se lê:** “Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados, preferencialmente por meio eletrônico, para que, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.” **Leia-se:** “Interposto recurso, a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados, preferencialmente por meio eletrônico, para que, no prazo **de 03 (três) dias corridos**, contados

imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.”

Retificar o item 3.5 do item 3. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 TERMO DE FOMENTO, onde se lê: *“Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 02 (dois) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social que, sob pena de responsabilidade, decidirá sobre os recursos, ouvida a Procuradoria Geral do Estado ou o órgão de assessoria jurídica da unidade, caso necessário.”* **Leia-se:** *“Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até **02 (dois) dias corridos**, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso à Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social que, sob pena de responsabilidade, decidirá sobre os recursos, ouvida a Procuradoria Geral do Estado ou o órgão de assessoria jurídica da unidade, caso necessário.”*

Retificar o item 3.6 do item 3. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 TERMO DE FOMENTO, onde se lê: *“Os recursos serão julgados no prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contado do seu recebimento. Não caberá novo recurso contra esta decisão.”* **Leia-se:** *“Os recursos serão julgados no prazo máximo de **07 (sete) dias corridos**, contado do seu recebimento. Não caberá novo recurso contra esta decisão.”*

Retificar o item 4.1 do item 4. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS, DOS IMPEDIMENTOS LEGAIS E DO PLANO DE TRABALHO, BEM COMO HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 TERMO DE FOMENTO, onde se lê: *“A comissão de Seleção analisará, no prazo de 02 (dois) dias úteis, os seguintes documentos: a) O Plano de Trabalho, que consiste no detalhamento da proposta submetida e aprovada na etapa de avaliação das propostas (art.11, § 1º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016), de acordo com o modelo constante do ANEXO 09 – PLANO DE TRABALHO e observadas as diretrizes do ANEXO 05 – TERMO DE REFERÊNCIA. a.2) A Comissão de Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho a fim de adequá-lo à proposta e aos termos e condições do Edital art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016), devendo a OSC realizá-los no prazo de até 01 (um) dia corrido contado da data da solicitação. **Leia-se:** “A comissão de Seleção analisará, no prazo de **01 (um) dia útil**, os seguintes documentos: a) O Plano de Trabalho, que consiste no detalhamento da proposta submetida e aprovada na etapa de avaliação das propostas (art.11, § 1º, do Decreto Estadual nº 17.091/2016), de acordo com o modelo constante do ANEXO 09 – PLANO DE TRABALHO e observadas as diretrizes do ANEXO 05 – TERMO DE REFERÊNCIA.” “a.2) A Comissão de*

*Seleção poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho a fim de adequá-lo à proposta e aos termos e condições do Edital art. 11, § 1º, do Decreto Estadual nº. 17.091/2016), devendo a OSC realizá-los no prazo de até **01 (um) dia** corrido contado da data da solicitação.”*

Retificar o item 5.4 do item 5. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO DA PARTE II – ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 TERMO DE FOMENTO, onde se lê: “A OSC vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Termo de Fomento no prazo máximo de 02 (dois) corridos, a contar da sua convocação, perderá o direito à celebração da parceria, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção, podendo solicitar sua prorrogação uma vez durante o seu transcurso, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.” **Leia-se: “A OSC vencedora que deixar de comparecer para assinatura do Termo de Fomento perderá o direito à celebração da parceria, sem prejuízo das sanções previstas na legislação que rege este processo de seleção.”**

Retificações ao Texto do ANEXO 05 – TERMO DE REFERÊNCIA PARA FOMENTO:

Retificar os itens “7.1”, “7.2” e “7.3” DO ITEM 8. VALOR DE REFERÊNCIA DO ANEXO 05 - TERMO DE REFERÊNCIA PARA FOMENTO. **Leia-se: “8.1”, “8.2” e “8.3”.**

Retificar o item 8.3 DO ITEM 8. VALOR DE REFERÊNCIA DO ANEXO 05 - TERMO DE REFERÊNCIA PARA FOMENTO **onde se lê:** “O exato valor a ser repassado em parcela única com previsão de repasse até dezembro de 2023 será definido no Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.” **Leia-se: “O exato valor a ser repassado em 02 duas parcelas, sendo a primeira com previsão de repasse até dezembro de 2023 e a segunda em maio de 2024, será definido no Termo de Fomento, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada. Não será exigida qualquer contrapartida da OSC selecionada, referente aos 03 (três) eixos.”**

Onde se lê:

- Item 9. PREVISÃO DE DESEMBOLSO do ANEXO 05 - TERMO DE REFERÊNCIA PARA FOMENTO, que cita ser "**parcela única**"

ANO 2023	Parcela Única
I	R\$ _____

Leia-se:

- Item 9. PREVISÃO DE DESEMBOLSO do ANEXO 05 - TERMO DE REFERÊNCIA PARA FOMENTO:

ANO I – DEZ 2023	
2023	1ª parcela de <u>60%</u> do VALOR DO EIXO DA PROPOSTA A SER ENVIADA

ANO II – MAI 2024	
2024	2ª parcela de <u>40%</u> do VALOR DO EIXO DA PROPOSTA A SER ENVIADA

OS VALORES PREVISTOS PARA AS PARCERIAS CONSTAM DETALHADOS NO ITEM 11. DA PARTE I – DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 TERMO DE FOMENTO

Retificar o item 10. PARÂMETROS PARA GLOSA DO ANEXO 05 - TERMO DE REFERÊNCIA PARA FOMENTO, **onde se lê:** “Os valores repassados em parcela única, serão glosados em razão do não cumprimento das ações previstas no Termo de Referência, proporcionalmente ao descumprimento de cada uma destas ações, descritas no ITEM 7.” **Leia-se:** “Os valores repassados, serão glosados em razão do não cumprimento das ações previstas no Termo de Referência, proporcionalmente ao descumprimento de cada uma destas ações, descritas no ITEM 7.”

Item Retificado no Texto do Anexo 09 – Modelo de Plano de Trabalho:

Onde se lê:

- Item 13.1. VALOR GLOBAL do ANEXO 09 – MODELO DE PLANO DE TRABALHO, que cita ser “**parcela única**”

ANO 2023	Parcela Única
I	R\$ _____

Leia-se:

- Item 13.1. VALOR GLOBAL do ANEXO 09 – MODELO DE PLANO DE TRABALHO:

ANO I – DEZ 2023

2023	1ª parcela de <u>60%</u> do <u>VALOR DO</u> <u>EIXO DA</u> PROPOSTA A SER ENVIADA
------	-----------------------------------------------------------------------------------------------

ANO II – MAI 2024	
2024	2ª parcela de <u>40%</u> do <u>VALOR DO EIXO</u> DA PROPOSTA A SER ENVIADA

Mantendo-se inalteradas as demais disposições do Edital de Chamamento nº 03/2023, que regulamenta o processo de seleção em questão, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE/BA de 14/10/2023, sendo disponibilizado o Edital Retificado no site da SEADES: www.seades.ba.gov.br.

Salvador/BA, em 27 de outubro de 2023.

FABYA DOS REIS SANTOS
SECRETÁRIA